



Fls. _____

Proc. 80.316/2020

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020- CSL/PMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.316 - PMMA

A Polícia Militar do Maranhão, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, CSL/PMMA, designada por ato do Ilustríssimo Senhor Coronel QOPM Comandante Geral da PMMA, pela Portaria nº 184/2020-DP/2, de 12 de fevereiro de 2020, e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 185/2020-DP/2, de 12 de fevereiro de 2020, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/06, e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

A Sessão Pública de realização do Pregão terá início às **08h:30min do dia 11 de setembro de 2020**, devendo os envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos, ser entregues na Comissão Setorial Permanente de Licitação, no salão de Reunião do Estado Maior Geral – Cel Salvador, Complexo do Comando Geral da PMMA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, na data e horário acima mencionados.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão efetivar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto aquisição de material expediente e limpeza para as Diretorias, Seções, Unidades da Região Metropolitana, da Polícia Militar do Maranhão, além do 23º BPM, sediada em São Mateus - MA; 24º BPM, sediada em Coroatá - MA; 25º BPM, sediada em Cururupu -MA e 32º BPM, sediada em Cidelândia- MA, todos da Polícia Militar do Maranhão, conforme **Anexos I e II** do presente Edital.

1.2 O valor máximo estimado a ser pago para o cumprimento do objeto desta Licitação é de **R\$ 308.347,20 (trezentos e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **Pregão** quaisquer licitantes que:

- a) Tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b) Atendam aos requisitos mínimos exigidos, inclusive quanto à classificação das propostas e da documentação de habilitação requeridos neste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar deste **Pregão**:

- a) Os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial,



Fls. _____

Proc. 80.316/2020

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidores públicos da Polícia Militar do Estado do Maranhão, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Polícia Militar do Maranhão.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da sua carteira de identidade, ou de documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos Envelopes de Propostas e de Documentação.

3.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante a apresentação do estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

3.2.1. Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste **Pregão**. Junto com essa credencial deverá ser apresentada cópia do estatuto/contrato social da empresa no qual estejam expressos os poderes de representação dos sócios.

3.3. O documento de credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes a este **Pregão**.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este **Pregão**.

3.5.1. Na ausência do credenciamento, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6. Após o credenciamento, será declarada, pelo **Pregoeiro**, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo



Fls. _____

Proc. 80.316/2020

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 06/2020– CSL/PMMA

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 06/2020– CSL/PMMA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- 4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 4.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, internet ou facsímile.
- 4.4. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.5. Os documentos insertos nos Envelopes nº 01 e 02 deverão, de preferência, ser entregues **numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital**, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.
- 4.6. Os envelopes após a entrega serão rubricados no fecho, pelo **Pregoeiro**, pela **Equipe de Apoio** e pelos representantes legais das licitantes.
- 4.7. Os envelopes dos licitantes não abertos ficarão sob a guarda do **Pregoeiro** até a conclusão do procedimento licitatório, com a consequente assinatura do Contrato.

5. PROCEDIMENTO

- 5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados pelo **Pregoeiro** e sua **Equipe de Apoio**, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes de Proposta e Documentação correspondentes a este **Pregão**.
- 5.2. No horário indicado para início do **Pregão**, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao **Pregoeiro** documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática dos demais atos relativos a este **Pregão**.
- 5.3. Somente poderá participar da fase de lances verbais, o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.
- 5.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte e também da licitante que trocar o conteúdo dos envelopes.
- 5.5. No mesmo ato, o **Pregoeiro** receberá os envelopes de **Proposta** e **Documentação**, iniciando, em seguida, à abertura dos envelopes de **Proposta**, realizando os seguintes procedimentos:
 - 5.5.1. Verificação preliminar da conformidade da Proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, rubrica, conferência e leitura dos preços propostos.



Fls. _____

Proc. 80.316/2020

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

5.5.2. Classificação para a etapa competitiva, ou seja, para a fase de lances verbais, das Propostas que atenderem plenamente a esses requisitos. Os lances verbais serão dados sobre os preços ofertados, **por lote**.

5.5.3. Classificação da proposta escrita de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço para a etapa de lances, dispostas em ordem crescente, para que os representantes legais participem da etapa de lances verbais.

5.5.3.1. Quando não forem identificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de 3 (três), colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, obedecendo ao valor máximo estimado para o cumprimento do objeto, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

5.5.3.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, permanecendo empate, será feito sorteio com a participação de todas as licitantes empatadas.

5.5.4. Colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

5.5.5. Os lances verbais deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

5.5.6. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o **Pregoeiro** convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma **sequencial**, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço.

5.5.7. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo **Pregoeiro**, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

5.5.8. Encerrada a fase de lances e analisadas as propostas válidas, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços, sendo proclamada vencedora a licitante detentora da proposta de **menor preço por lote**.

5.5.8.1 Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (Cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

5.5.8.2 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

5.5.8.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em



Fls. _____

Proc. 80.316/2020

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (Cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.5.8.4 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.5.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 5.5.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.5.9. Serão desclassificadas, com base no Art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

5.5.9.1. Apresentarem preços excessivo ou com valor global superior ao limite estabelecido;

5.5.9.2. Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercados;

5.5.9.3. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

5.5.9.4. Forem omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

5.5.9.5. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

5.5.10. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Pregoeiro**.

5.5.11. Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope de **Documentação** contendo os documentos para habilitação da licitante que a tiver formulado, e efetuada a confirmação de suas condições inabilitatorias diante do exigido no **item 7.3** do Edital.

5.5.12. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

5.5.13. Análise e rubricas das Propostas e das Documentações abertas, pelas licitantes presentes.

5.5.14. Manifestação das licitantes quanto à interposição de Recurso.

5.6. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem



Fls. _____

Proc. 80.316/2020

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição dar-se-á somente após a etapa competitiva de lances verbais.

5.7. O **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

a) Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Polícia Militar do Maranhão, para o fornecimento do objeto.

b) Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço.

5.8. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições deste Edital.

5.9. Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação a respeito do procedimento licitatório deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das **licitantes** presentes, mediante registro na ata respectiva.

5.10. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro**, pela sua **Equipe de Apoio** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes à sessão deste **Pregão**.

5.11. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes **Documentação** não caberá desclassificar as **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.12. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o **Pregoeiro** elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo **Pregoeiro**, pelos membros da **Equipe de Apoio** e daqueles que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste **Pregão**, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

5.13. Da ata relativa a este **Pregão** constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

5.14. Depois de concluída a licitação e assinado o pertinente Contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição dos licitantes, pelo período de 10 (Dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

5.15. Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do **Pregão** por parte das licitantes presentes, o **Pregoeiro** procederá de imediato a Adjudicação do objeto ao vencedor.

5.16. Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

5.17. Caberá ainda ao **Pregoeiro**, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

- 5.17.1. Conduzir os trabalhos da Equipe de apoio.
- 5.17.2. Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- 5.17.3. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a **Polícia Militar do Maranhão**, depois de constatado o atendimento das exigências deste Edital.
- 5.17.4. Receber, examinar e instruir os Recursos contra suas decisões, relativamente a este **Pregão**;
- 5.17.5. Encaminhar ao **Titular do Órgão Interessado** o Processo relativo a este **Pregão**, devidamente instruído, depois de ocorrida a Adjudicação, com vistas à Homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.
- 5.18. Compete ao **Titular do Órgão Interessado**:
 - 5.18.1. Decidir os recursos contra atos do **Pregoeiro**.
 - 5.18.2. Homologar o resultado deste **Pregão**, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do **Pregoeiro**.
 - 5.18.3. Promover a celebração do contrato correspondente a este **Pregão**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante, devendo conter o seguinte:
 - a) Número do Pregão e razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, números de telefone, e-mail, e fax, se houver;
 - b) Nome completo do responsável pela assinatura da Proposta;
 - c) Prazo de validade da Proposta, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias da data da sua apresentação;
 - d) Descrição detalhada do material cotado, indicando marca, tipo, unidade, quantidade, o valor unitário e valor total do lote e/ou outras características que permitam a sua perfeita identificação, compatíveis com as exigências da PMMA;
 - e) Garantia da licitante sobre o objeto cotado, englobando a questão de troca em decorrência de defeitos apresentados, a contar da data da aceitação do objeto pelo Chefe do Almojarifado Geral da PMMA, não podendo esta garantia ser inferior a 12 (doze) meses;
 - f) Declaração da licitante que apresentará amostras do objeto cotado para ser analisado, quando solicitado pela Comissão Setorial de Licitação – CSL, se assim necessário for;
 - g) Data e assinatura do representante legal;
 - h) O lote deverá ser cotado integralmente;
 - i) Declaração expressa da licitante de que o objeto licitado será entregue na sua totalidade no Almojarifado Geral da PMMA da PMMA, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº - Calhau, Diretoria de Apoio Logístico, nesta Capital, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data do recebimento do empenho, com data de validade não inferior a doze meses;



Fls. _____

Proc. 80.316/2020

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

j) Declaração expressa da Licitante em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, afirmando que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, referente ao Pregão n.º .../2020 - CSL/PMMA, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, nos termos do **Anexo VII**;

k) **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme estabelecido no art. 4, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no modelo do **Anexo VIII**;

l) Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho (**Anexo IX**);

6.2 Nos preços deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento do material.

6.3 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.4 Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

6.5 Serão corrigidos automaticamente pelo **Pregoeiro** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar.

6.6. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

6.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.8 Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria **licitante**, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1. Todas as licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação, Envelope n.º 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no **item 7** deste Edital, que deverá ser entregue em original ou preferencialmente em 02 (duas) vias fotocopadas autenticadas ou em 02 (duas) vias de cópias simples, desde que acompanhados dos originais para que, após a conferência, sejam reconhecidos como verdadeiros pela Comissão de Licitação.

7.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **Pregoeiro** procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) **Decreto** de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Prova de **Regularidade** com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa a:

- ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.
- TLF/Alvará – Licenciamento para Localização e Funcionamento.
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

f) Prova de **Regularidade relativa à Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante:

- Certidão Negativa de Débitos. **CND/INSS**.
- Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

- **7.5. Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprovem Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo, avaliada pelos Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice Liquidez Corrente (ILC), os

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se os percentuais e as seguintes fórmulas: conforme abaixo discriminado:

- Lotes 01 a 03: 10% do valor máximo estimado para o lote;
- $ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$
- $\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$
- $ILC = \text{Ativo Circulante}$
- $\text{Passivo Circulante}$

a.1) Quando houver cotação **para mais de um lote**, o Capital Realizado ou Patrimônio Líquido exigido será o somatório dos valores mínimos indicados na **alínea a**, para os respectivos lotes, devendo os licitantes indicar os lotes a que estão se habilitando.

a.2) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos.

a.3) A licitante deverá comprovar Capital Social registrado e integralizado no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

a.4) As Empresas constituídas há menos de um ano, em substituição ao balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço de Encerramento do Exercício Social que comprovem o Capital Social ou Patrimônio Líquido exigido na **alínea a**.

a.5) Os Balanços das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. As demais Sociedades deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrados na Junta Comercial ou na Entidade em que o Balanço foi arquivado.

a.6) Na hipótese de alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar o documento de alteração do mesmo, devidamente registrado na Junta Comercial.

a.7) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do calendário, mantiver Livro Caixa, nos termos da Lei n.º 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

a.8) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei que comprove capital social integralizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, desde que a comprovação do seu ingresso no simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação.



Fls. _____

Proc. 80.316/2020

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

a.9) As **Microempresas** e as **Empresas de Pequeno Porte** inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, nos termos da Lei n.º 9.317/96, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação do Capital Social exigido na Licitação, desde que a comprovação da sua inscrição no SIMPLES conste nos Documentos de Habilitação.

b) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (Sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

7.6. Qualificação Técnica dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição da empresa junto ao órgão de representação da classe, se houver, compatível com o objeto licitado;

b) **01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu ou fornece os materiais compatíveis com o objeto solicitado neste Edital. O Atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;**

7.7. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (Dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998**, em conformidade com o disposto no **art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93**, nos termos do **Anexo V**, se o empregador for pessoa jurídica, ou nos termos do **Anexo VI**, se o empregador for pessoa natural.

7.8. Outros Documentos:

a) **Certidão Simplificada** da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, conforme determinação do Decreto Estadual n.º 21.040, de 17/02/2005.

b) Certidão emitida pela Junta Comercial que comprove o enquadramento do licitante como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei.

b.1) As licitantes que estiverem obrigadas à apresentação da Certidão prevista na alínea “a” deste Edital, poderão utilizar-se deste mesmo documento para comprovar o enquadramento acima previsto, desde que a citada Certidão faça referência expressa à Lei Complementar n.º 123/2006.

c) A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pelo órgão competente, ou por outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nas alíneas **a, b, c, e d** do **subitem 7.3** e alíneas **a e b** do **subitem 7.4** do Edital, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação, conforme o modelo do **Anexo IV** deste Edital.



Fls. _____

Proc. 80.316/2020

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

d) Não serão aceitos documentos complementares para justificar o ramo de atividade desenvolvida pelo licitante.

8. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do **Pregão** até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.2. A apresentação de impugnação ao Edital do presente Pregão será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no artigo 18 do Decreto Estadual nº 24.629, de 03 de outubro 2008, devendo ser protocolizado seu pedido diretamente no Protocolo da Ajudância Geral da PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/Nº - Calhau, São Luís - Maranhão.

8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

8.2.2. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9. RECURSOS

9.1. Dos atos do **Pregoeiro** poderá a licitante, ao final da sessão pública, manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão**, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo **Pregoeiro** ao vencedor.

9.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Qualquer recurso ou impugnação contra decisão do Pregoeiro deverá ser entregue, no prazo legal, devendo ser protocolado seu pedido diretamente no Protocolo Geral da PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/Nº - Calhau, São Luís – Maranhão, não terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O **Pregoeiro após análise** do recurso interposto, submeterá o mesmo, devidamente informado, à consideração da **Autoridade Superior do Órgão Contratante**, que proferirá a decisão definitiva do Recurso.

9.7. Depois de decididos os Recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **Autoridade Superior do Órgão Contratante** poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a (s) licitante (s) vencedora (s)

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

10 - CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação do resultado deste Pregão, a licitante adjudicatária será convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta **Anexo X**, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3. É facultado à Administração, quando a convocada não atender ao chamado para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora de assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.5. Todas as condições para execução do objeto deste **Pregão**, encontram-se estabelecidas no instrumento de **Contrato, Anexo X** deste Edital, firmado diante das normas estabelecidas no Edital e seus Anexos e pela Lei federal n.º 8.666/93, para o referido ajuste.

10.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de material que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

10.7. O **Contrato** a ser firmado em decorrência deste Pregão **terá vigência**, após a publicação de sua resenha no Diário Oficial do Estado, **até 31 de dezembro de 2020**, ressalvando os defeitos cobertos pela garantia do objeto.

10.8. No ato de assinatura do Contrato Administrativo, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar **Certidão Negativa de Débito** com a **CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual n.º 21.178, de 26/04/2005.

11 - PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em Conta Corrente informada pela contratada, por intermédio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser entregue na Unidade Gestora da PMMA, para o ateste por servidor designado pela PMMA, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **Contratada**, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, devendo à fornecedora, na oportunidade, estar cadastrada no SIGEF. Não sendo permitida alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11.2. O pagamento será efetuado após a entrega e aceitação total dos materiais do objeto do Contrato.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

11.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo as respectivas quantidades do produto fornecido, com preço unitário e preço total, devendo, ainda, ter no verso, o atesto do recebimento dos produtos.

11.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.1 Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.2 Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

12.2.1 o atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.2.2 Além das multas aludidas no item anterior, a **CONTRATANTE**, poderá aplicar as seguintes sanções à **CONTRATADA**, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

12.2.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

12.3 **Caberá** ao Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.4 A **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceite;

b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

12.5 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

12.6 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

12.7 Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos do orçamento da **Polícia Militar do Maranhão**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE GESTORA - 190.110

FUNÇÃO: 06-SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 181-POLICIAMENTO OSTENSIVO

PROGRAMA - 0577 – MAIS SEGURANÇA

AÇÃO – 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA

SUBAÇÃO- 011855- MATERIAL DE CONSUMO

REGIÃO – 0001- NO ESTADO DO MARANHÃO

PLANO INTERNO - ADMGESTPMMA

FONTE – 101- TESOURO ORDINÁRIO

NATUREZA DA DESPESA - 3390-30

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

14.2. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta das licitantes vencedoras, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14.3. É facultado ao Pregoeiro solicitar amostras dos itens dos lotes julgados necessários às licitantes vencedoras.

14.4. Fica assegurado a **Polícia Militar do Maranhão** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Fls. _____

Proc. 80.316/2020

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Comissão**.

14.7. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

14.8. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/2002, da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e do Decreto Estadual n.º 24.629/2008;

14.9. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 07h30min às 13h30min, na Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/PMMA, no Quartel do Comando Geral da PMMA, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Bairro Calhau, nesta Capital, de segunda à sexta-feira, bem como no endereço eletrônico: <https://pm.ssp.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

14.10. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificação e, ainda, comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

14.11. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Discriminação, Quantitativos e Estimativa de Custo do Objeto Licitado

ANEXO III - Modelo de Carta Credencial para Representante

ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO V – Declaração de Pessoa Jurídica

ANEXO VI – Declaração de Pessoa Natural

ANEXO VII – Declaração de Condições Operacionais

ANEXO VIII – Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação

ANEXO IX – Termo de compromisso de cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde no trabalho

ANEXO X - Minuta de Contrato

São Luís - MA, 19 de agosto de 2020.

Maj QOPM Douglas Sousa Corrêa
Pregoeiro Oficial da PMMA



Fls. _____

Proc. 80.316/2020

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

PREGÃO Nº 06/2020 – CSL/PMMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA A POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO”

1. OBJETO

Aquisição de material expediente e limpeza para as Diretorias, Seções, Unidades da Região Metropolitana, da Polícia Militar do Maranhão, além do 23º Batalhão de Polícia Militar, sediada em São Mateus - MA; 24º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Coroatá - MA; 25º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Cururupu -MA e 32º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Cidelândia- MA, todos da Polícia Militar do Maranhão.

2. MODALIDADE

Pregão Presencial

3. JUSTIFICATIVA

A Polícia Militar do Maranhão originada pela Lei nº 21, de 17 de junho de 1836, organizada com base na hierarquia e disciplina, conforme determina o Art. 114 da Constituição Estadual do Estado do Maranhão, possui atualmente 183 anos, tendo sofrido ao longo dos anos diversas modificações, dentre elas a denominação, a estrutura organizacional e o efetivo.

As modificações no efetivo ocorrem anualmente em decorrência de modificações da estrutura organizacional, ocasionada pela criação e transformação de unidades administrativas e operacionais e com isso aumenta, conseqüentemente, as necessidades de materiais. Dentre os materiais podemos citar expediente e limpeza, os quais permitem que a Polícia Militar desenvolva suas atividades.

Tendo em vista a quantidade de Seções, Diretorias e Batalhões que compõem a Polícia Militar do Estado do Maranhão na região Metropolitana, além do 23º Batalhão de Polícia Militar, sediado em São Mateus; 24º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Coroatá; 25º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Cururupu e 32º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Cidelândia - MA, todos da Polícia Militar do Maranhão, se faz necessário a aquisição de material de expediente e limpeza de acordo com os pedidos dos seus comandantes.

Levando-se em consideração que, necessita-se dentro deste complexo de órgãos da Corporação materiais de expediente e limpeza para manter suas atividades administrativas, observando-se que dentro do ano de 2020, foi de grande valia a licitação de materiais dessa natureza; verificando também a questão de planejamento dentro do Estado, assim como, uma maior economia para o erário público, denota-se neste contexto, a necessidade de outras empresas especializadas no ramo, virem a concorrer e proporcionar um melhor fornecimento desse tipo de material.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Tendo em vista o exposto justifica-se o pedido de fornecimento do material de consumo, no caso específico material de expediente e limpeza.

E para alcançar esse objetivo, a PMMA deve contratar empresa especializada no fornecimento de material expediente e limpeza que oferecer a proposta mais vantajosa para a administração, devendo para isso realizar processo licitatório para a referida contratação em conformidade com o que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui regras para licitações e contrato da administração pública.

O Lote 003, fica reservado para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), em atendimento à cota estabelecida por Lei Complementar Federal nº 147 de 7 agosto de 2014.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

As especificações e quantitativos dos materiais a serem adquiridos constam no anexo I, deste termo, conforme modelo a seguir:

As especificações dos materiais solicitados são as constantes no quadro a seguir:

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QTD
1	0012881	Almofada para carimbo na cor azul nº 02, estojo com tampa móvel e parte inferior de plástico rígido.	1-Un	Lote 001	30
2	0012887	Almofada para carimbo na cor preto nº 02, estojo com tampa móvel e parte inferior de plástico rígido.	1-Un	Lote 001	30
3	0014476	Tinta para carimbo, no mínimo com 40ml azul. Pode ser usado em todos os tipos de almofada, à base de água possui composição química especial.	1-Un	Lote 001	30
4	0015201	Tinta para carimbo, no mínimo com 40ml preto. Pode ser usado em todos os tipos de almofada, à base de água possui composição química especial.	1-Un	Lote 001	30
5	0003638	Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: fina de 0.7 mm; Material da Ponta: esfera de tungstênio; Dados Complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta. Caixa com 50 unidades	Cx – 50 - Un	Lote 001	150
6	0013073	Grafite - Diâmetro: 0,9 mm; Comprimento aproximado: 60 mm	1-Un	Lote 001	300
7	0011313	Mina de grafite - Espessura: 0,9mm.	Cx-12-	Lote 001	50

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QTD
		Caixa com 12 unidades	Un		
8	0011250	Alfinete - Uso: Mapa; Dados Complementares: Caixa com 50 peças de uma única cor; Espessura: 15mm.	Cx-12- Un	Lote 001	50
9	0009422	Extrator de grampos em aço niquelado tipo espátula	1-Un	Lote 001	50
10	0014353	Clipes 4/0 niquelado - Material: aço; Tipo: flexível paralelo; Tamanho: nº 04; Características adicionais: com tratamento antiferrugem; Embalagem: contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx- 100-Un	Lote 001	100
11	0012296	Caixa arquivo - Tipo: poliondas; material da caixa: Plástico; Medida: 135mm x 250mm x 355mm	Cx – 25- Uns	Lote 001	120
12	0011361	Pasta - Tipo: suspensa; Modelo: Papelão, papel cartão; Material: em papelão; Tamanho: ofício; Capa dura: Plástica marmorizada.	Cx – 20- Uns	Lote 001	150
13	0014433	Livro - Uso: ata; Título: Livro de Registro de Atas; Requisito: com 200 folhas numeradas e capa dura; medida aproximadas: 32 X 23 cm.	1-Un	Lote 001	100
14	0012129	Pasta - Tipo: az; Modelo: az; Medida: 280MM x 350MM; Outras especificações: com ferragem, pressão e regulagem para prender papeis.	1-Un	Lote 001	1500
15	0011303	Grampo - Material: aço niquelado; Tamanho: 26/6. Caixa 1000 unidades	Cx – 1.000- Uns	Lote 001	75
16	0011806	Grampeador - Tipo: Alicate; Material: em metal com cabo emborrachado; Capacidade: para grampear aproximadamente 25 folhas. Folhas de 75 g/m ² ; Característica: ação automática trilho fixo, com mecanismo antijamp para	1-Un	Lote 001	50

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QTD
		grampo 26/6; medidas aproximadas: 20 cm.			
17	0011814	Envelope - Material: papel; Cor: pardo; medida aproximadas: 24 x 34 cm. Caixa com 100 unidades	Cx – 100- Uns	Lote 001	50
18	0014450	Perfurador - Tipo: de mesa; Material: em metal; Possui: 02 furos; Capacidade Mínima: 30 folhas; Funcionamento: manual; Uso: Papel; Características adicionais: com marginador e aparador.	1-Un	Lote 001	75
19	0012132	Pincel - Tipo: quadro branco magnético; Cor: azul; Ponta: redonda de 4mm; Escrita: 2mm.	1-Un	Lote 001	300
20	0013045	Pincel - Tipo: para quadro branco; Cor: preto; Material: descartável; Ponta: redonda de 4mm; Escrita: 2mm; Requisito: ponta macia para não danificar o quadro, feito com tinta que apaga facilmente.	1-Un	Lote 001	300
21	0013044	Pincel - Tipo: para quadro branco; Cor: Vermelho; Material: descartável; Ponta: redonda de 4mm; Escrita: 2mm; Requisito: ponta macia para não danificar o quadro, feito com tinta que apaga facilmente.	1-Un	Lote 001	300
22	0003646	Corretivo - Tipo: Frasco com 18 ml; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água. Caixa com 12 unidades	Emb – 12 - Un	Lote 001	10
23	0004791	Colchete - Tipo: Latonado; Tamanho: Número 10; Material: chapa de aço. Caixa com 72 unidades	Cx – 72- Uns	Lote 001	70
24	0004438	Colchete - Tipo: Latonado; Tamanho: Número 15; Material: chapa de aço. Caixa com 72 unidades	Cx – 72- Uns	Lote 001	70
25	0011278	Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Quantidade: 90 g. Caixa com 12 unidades.	Cx – 12- Uns	Lote 001	10
26	0012831	Fita adesiva durex - Tipo: Durex; Medida: 12mm x 40mm; Formato:	Emb- 10-Un	Lote 001	30

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QTD
		Rolo; Cor: transparente.			
27	0013349	Fita - Tipo: Gomada; medidas aproximadas: 48mm x 50m.	Emb-10-Un	Lote 001	30
28	0014342	Caneta - Tipo: marca texto; Cor: variadas fluorescentes; Corpo: plástico; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Requisito: Bic, Compactor, Faber Castell, igual ou de melhor qualidade. Caixa com 12 unidades	Cx – 12- Uns	Lote 001	10
29	0011016	Garrafa térmica - Corpo: revestido em plástico e resistente a impacto; Tampa: rosqueável; Capacidade: 1 litro; Características adicionais: ampola de vidro, rolha giromagic, tampa e fundo em plástico, com alça.	1-Um	Lote 001	30
30	0009815	Garrafa térmica - Corpo: plástico resistente; Capacidade: 5 litros; Material: 100% polietileno; Modelo: tampa rosqueável; Tipo: sem torneira.	1-Um	Lote 001	30
31	0006838	Livro - Uso: ata; Capa: papelão (capa dura); Quantidade de folhas: mínimo 100; Medida Mínima: 206 x 300 mm; Requisito: folhas internas em papel branco, apergaminhado, 56 g/m ² , numeradas e pautadas.	1-Un	Lote 001	100
32	0014363	Pasta - Tipo: aba elástico; Modelo: escarcela; Material: plástico; Tamanho: ofício; Espessura: 0,35 MM; Características adicionais: elástico com terminais em metal, resistente, reciclável, atóxica; Lombada: 20 mm; Dimensão aproximadas: 235 x 350 mm.	1-Um	Lote 001	150
33	0013546	Marcador - Tipo: Marcador de página pop - up; Uso: páginas; Medida: 45 mm x 12 mm; Cor: cores variadas; Requisito: Adesivo acrílico; Características adicionais: Cartela com 200 folhas.	1-Ptc	Lote 001	70

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QTD
34	0009421	Estilete - Tipo: estreito; Corpo: plástico; Dados Complementares: com lâmina.	1-Un	Lote 001	100
35	0010855	Extensão - Tipo: tripolar; Comprimento: 3 metros; Tomadas: mínimo 04 (quatro) tomadas disponíveis 2P+T padrão NBR 14136 diretamente no corpo do produto	1-Un	Lote 001	60
36	0009886	Lanterna - Tipo: LED; Bateria: recarregável; Característica: recarregável.	1-Um	Lote 001	30
37	0004845	Fita - Tipo: zebreada; Requisito: sem cola; Material: plástico; Cor: amarelo e preto; Medida Mínima: 7,0 cm x 200 m; Uso: isolamento de área.	1-Un	Lote 001	200
38	0002658	Papel - Tipo: carbono; Medida Aproximada: 22,0 cm x 33,0 cm; Cor: preto filme; Requisito: uma face. Embalagem com 100 folhas	Bem-100-Fls	Lote 001	50
LOTE II					
1	0012601	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; frasco: 1 litro; Característica: líquida alvejante germicida, a base de hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de cerca de 2,5%.	Fr.-1-L	Lote 002	2.000
2	0013402	Copo - Material: plástico descartável; Capacidade Mínima: 180 ml; Tipo: de água; Conformidade: Norma da ABNT NBR 14865/2002	Pct-100-Un	Lote 002	7.000
3	0013985	Pano de chão - Tecido: algodão; Tipo: saco; Tamanho: 50 x 70 cm.	1-Un	Lote 002	500
4	0010331	Saco - Uso: lixo; Material: plástico; Cor: preta; Capacidade: 30 litros.	Pct-20-Un	Lote 002	300
5	0009878	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 100 litros; Cor: preto.	Pct-5-Un	Lote 002	600
6	0013671	Papel higiênico - Material: 100% celulose; Apresentação: folha dupla	Pct-4-Un	Lote 002	750

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QTD
		perfumada extra macio; Medida: 10 cm x 30 m (L x C).			
7	0013989	Papel toalha - Material: papel; Apresentação: interfolhado; Conteúdo; Dimensão: 20 x 21 cm.	Pct-1.000-Fls	Lote 002	200
8	0006771	Vassoura - Uso: chão; Base: madeira; Cerda: pelo sintético 25 cm; Cabo: madeira com rosca 1,20 m.	1-Un	Lote 002	150
9	0010323	Vassoura - Uso: chão; Cerda: piaçava; Cabo: madeira com rosca 1,20 m; cinta: metal.	1-Un	Lote 002	150
10	0002385	Rodo de chão - Base: madeira com borracha dupla de 40 cm; Cabo: madeira com rosca, comprimento de 1,50 m.	1-Un	Lote 002	150
11	0008141	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida; Embalagem: frasco com 500 ml.	Fr-500-Mls	Lote 002	2.000
12	0010333	Desinfetante - Requisito: ampla ação bactericida e germicida; Uso: geral.	1-L	Lote 002	1.500
13	0008748	Lubrificante - Tipo: desengripante; Uso: doméstico; Dados Complementares: spray, micro-óleo e anticorrosivo.	Fr-500-MI	Lote 002	70
14	0005396	Balde - Uso: limpeza; Material: plástico resistente; Capacidade em Litro: 20.	1-Un	Lote 002	100
15	0012264	Pá para lixo - Material: alumínio; Altura: 80 cm; Largura: 10 cm; Tipo: coletora.	1-Un	Lote 002	70
16	0009875	Escova para limpeza - Uso: para limpeza em geral; Material: nylon; Tipo: escovão Plástico; Medida: 32 x 9 x 4 cm.	1-Un	Lote 002	70
17	0010321	Ácido muriático - Tipo: de limpeza; Uso: geral.	Emb-1-L	Lote 002	100
18	0010211	Guardanapo - Tipo: de papel; Embalagem: Pacote com 50 unidades; Medindo: 22 x 23CM	Pct-50-Un	Lote 002	100

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QTD
19	0012325	Produtos de limpeza - Tipo: limpa vidro; Características adicionais: embalagem plástica com jato de spray; Frasco: 500 ml; Característica: com fragrância.	1-Fr	Lote 002	100
20	0012387	Cesto - Tipo: lixeira; Material: plástico resistente; Capacidade: 10 litros; Característica: vazado (telado).	Un	Lote 002	200
21	0012617	Produtos de limpeza - Tipo: querosene; Uso: doméstico, destinado como desengordurante na remoção de gorduras, graxas, óleo em superfícies laváveis. Frasco com capacidade no mínimo 800ml	Fr-1-L	Lote 002	100
22	0012256	Inseticida - Tipo: aerosol; Fragrância: sem odor; Requisito: ação prolongada, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas; Frasco: no mínimo 300 ml.	Fr-300-MI	Lote 002	150
23	0014313	Sabão em barra - Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Uso: multiuso; Composição: base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal, inorgânico e água; Rótulo: contendo composição do produto, CNPJ, endereço, telefone, químico responsável. Pct com 05 unidade.	Pct-5-Uns	Lote 002	100
24	0014296	Desodorizador - Tipo: sanitário; Aspecto físico: sólido, com furo no meio; Características adicionais: com suporte plástico para prender ao vaso sanitário; Peso: 30 a 40 g; Fragrância: diversas.	1-Un	Lote 002	1.000
25	0013417	Desodorizador de ar - Tipo: aerosol; características do produto: Produto com composição capaz de neutralizar a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados; Composição: cloreto de alquil	Fr-400-MIs	Lote 002	1.500

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QTD
		dimetil benzil amônio e cloreto de alquil, dimetil etil benzil; Capacidade: 400 ml e 277g.			
26	0014086	Flanela - Cor: variadas; Medida: 40 x 60 cm; Material: feltro de lã 100%.	1-Un	Lote 002	1.000
27	0012241	Sabão em pó – uso: Limpeza em geral; tipo: Sabão em pó; requisito: enzimas biodegradável; prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; conteúdo: 1Kg	1-Kg	Lote 002	1.500
28	0011795	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%; Apresentação: gel; Frasco: 480 ml; Medidas: aproximadas.	Fr-480-Mls	Lote 002	3.000
29	0014304	ESPONJA PARA LIMPEZA - Tipo: palha de aço; Material: aço carbono; Características adicionais: n° 2; Abrasividade: média.	1-Un	Lote 002	2.400
30	0014301	Espuma para limpeza - Tipo: dupla face; Uso: multiuso; Medidas mínimas: 110 mm x 75 mm x 20 mm; Formato: retangular; Material: espuma sintética de fibra.	1-Un	Lote 002	1.200
31	0012392	Produtos de limpeza - Tipo: borrifador; Frasco: 500 ml; Material: de plástico.	Fr-500-Mls	Lote 002	500
32	0009845	Álcool - Tipo: 70%; Porcentagem: 70%; Apresentação: líquido límpido, incolor, odor característico; Frasco: 1000 ml.	Fr-1-L	Lote 002	3.000
		LOTE III- EPP/ME/MEI			
1	0012601	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; frasco: 1 litro; Característica: líquida alvejante germicida, a base de hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de cerca de 2,5%.	Fr-1-L	Lote 003	1.000
2	0012241	Sabão em Pó - Uso: limpeza em geral; Tipo: sabão em pó; Requisito:	1-Kg	Lote 003	500

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QTD
		enzimas biodegradável; Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Conteúdo: 1kg.			
3	0013402	Copo - Material: plástico descartável; Capacidade Mínima: 180 ml; Tipo: de água; Conformidade: Norma da ABNT NBR 14865/2002	Pct-100-Un	Lote 003	3.000
4	0013985	Pano de chão - Tecido: algodão; Tipo: saco; Tamanho: 50 x 70 cm.	1-Un	Lote 003	500
5	0010331	Saco - Uso: lixo; Material: plástico; Cor: preta; Capacidade: 30 litros.	Pct-20-Un	Lote 003	200
6	0009878	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 100 litros; Cor: preto.	Pct-5-Un	Lote 003	200
7	0013671	Papel higiênico - Material: 100% celulose; Apresentação: folha dupla perfumada extra macio; Medida: 10 cm x 30 m (L x C).	Pct-4-Uns	Lote 003	500
8	0013989	Papel toalha - Material: papel; Apresentação: interfolhado; Conteúdo: embalagem com 1000 toalhas; Dimensão: 20 x 21 cm.	Pct-1.000-Fls	Lote 003	100
9	0006771	Vassoura - Uso: chão; Base: madeira; Cerda: pelo sintético 25 cm; Cabo: madeira com rosca 1,20 m.	1-Un	Lote 003	50
10	0010323	Vassoura - Uso: chão; Cerda: piaçava; Cabo: madeira com rosca 1,20 m; cinta: metal.	1-Un	Lote 003	50
11	0002385	Rodô de chão - Base: madeira com borracha dupla de 40 cm; Cabo: madeira com rosca, comprimento de 1,50 m.	1-Un	Lote 003	50
12	0008141	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida; Embalagem: frasco com 500 ml.	Fr-500-Mls	Lote 003	1.000
13	0010333	Desinfetante - Requisito: ampla ação bactericida e germicida; Uso: geral	1-L	Lote 003	500
14	0014313	Sabão em barra - Prazo de validade:	Pct-5-	Lote 003	50

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QTD
		mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Uso: multiuso; Composição: base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal, inorgânico e água; Rótulo: contendo composição do produto, CNPJ, endereço, telefone, químico responsável. Pct com 05 unidade.	Uns		

5. CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais devem ser entregues de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no processo.

A entrega dos materiais será realizado no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento.

O material deverá ser entregue no Almoxarifado Geral da Diretoria de Apoio Logístico da PMMA, localizada no Complexo do Comando Geral da Polícia Militar do Maranhão, situado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, São Luís – MA.

6. GARANTIA DO FORNECIMENTO

A Contratada garantirá que os materiais de expediente e limpeza, estejam, exatamente, de acordo com as especificações técnicas pertinentes, e se obriga a providenciar às suas expensas, no endereço indicado neste termo a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- Não atenda as especificações exigidas neste termo;
- Seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento da Polícia Militar do Maranhão;
- Apresente falha dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.

No caso de não serem tomadas providências dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta cláusula a contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

Estão inclusos nos preços propostos todos os custos, impostos (IPI, ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL) e todos os demais diretos e indiretos, fretes, seguros e demais despesas para entrega dos materiais no local indicado neste termo.

Em caso de devolução do material por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da contratada.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

7. RECEBIMENTO DO MATERIAL

O recebimento dos materiais será realizado no Almojarifado Geral da PMMA, situado no Complexo do Comando Geral da Polícia Militar do Maranhão, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, São Luís - MA, sendo acompanhado de um representante da contratada e o Fiscal do Contrato designado pela PMMA, que deverá fiscalizar e atestar se os materiais estão de acordo com as especificações determinadas pela administração.

Os materiais não aprovados pela PMMA, serão devolvidos à empresa contratada para substituição.

8. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os materiais serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a expedição da nota de empenho.

O recebimento dos materiais será realizado pelo fiscal do Contrato, em conformidade com as especificações constantes no processo.

O Fiscal do Contrato deve acompanhar o recebimento para garantir o cumprimento das obrigações por parte da Contratada.

A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

Os materiais de consumo deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

Os produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelos Órgãos Participantes.

Os materiais especificados neste termo no que couber, deverão conter em suas embalagens as seguintes informações:

a) Peso líquido;

b) Composição;

c) Identificação dos produtos e do estabelecimento de origem;

d) Data de industrialização/fabricação.

9. RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

A contratada assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste termo.

A contratante designará um Fiscal de Contrato, o qual promoverá o acompanhamento, controle, fiscalização e cumprimento do Contrato pela Contratada.



Fls. _____

Proc. 80.316/2020

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da contratante:

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada;

Designar servidores como fiscal de contrato para acompanhar, controlar e fiscalizar o material;

Comunicar à contratada após apresentação da nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, através do Fiscal do Contrato;

Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato; e

Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

10.2 São obrigações da Contratada:

Fornecer os materiais contratados pela contratante;

Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e /ou a terceiros, provocados por ineficiências ou irregularidade cometida na execução do contrato;

Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

Assumir total responsabilidades por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

e

Apresentar certidões fiscais e trabalhistas necessárias para a assinatura do Contrato.

11. FISCAL DO CONTRATO

Competirá ao Fiscal do Contrato proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e cumprimento do Contrato pela Contratada.

Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela Contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante de uma só vez, no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada pelo Fiscal do Contrato.

A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada na conta bancária fornecida por ocasião da assinatura do Contrato.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{I(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento. $EM = VP \times N \times I$, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$I = (TX/100)/365 = \text{Índice de atualização financeira} = [(6/100)/365] = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)

A Contratante não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

13. REAJUSTES

Os preços permanecerão fixos e irrealizáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no artigo 65, inciso I, letra “b”, da Lei 8.666/93.

14. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

Policiais militares lotados nas Seções, Diretorias e Batalhões que compõem a Polícia Militar do Maranhão, além dos policiais lotados em unidades sediadas na Região Metropolitana; 23º Batalhão de Polícia Militar, sediado em São Mateus; 24º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Coroatá; 25º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Cururupu e 32º Batalhão de Polícia Militar, sediado na cidade de Cidelândia, todos da Polícia Militar do Maranhão.

15. HABILITAÇÃO

A contratada terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.



Fls. _____

Proc. 80.316/2020

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

16. VIGÊNCIA

O contrato terá a validade a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão até a data de 31 de dezembro de 2020, ou enquanto durar os recursos contratados, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado, não podendo ultrapassar o exercício financeiro.

17. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a contratada à aplicação das seguintes multas de mora:
 - c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
 - d) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Além das multas aludidas no item anterior, a contratante, poderá aplicar as seguintes sanções à contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- e) Advertência escrita;
- f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- g) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- h) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado do Maranhão pelo prazo de até 02 (dois) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

A contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- d) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- e) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- f) Descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela contratante.

O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

Se a contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

19. INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.

20. CONSULTA CADASTRO ESTADUAL DE INADIMPLENTES - CEI

A realização de pagamento e dos eventuais adiantamentos do Contrato feitos em favor da Contratada ficam condicionados à consulta prévia pela Contratante ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, para verificação da situação da Contratada em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante o que determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, a Contratante não realizará o pagamento e/ou adiantamentos, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

21. FONTE DE PESQUISA

- Lei nº 8.666 de 21/06/1993, que institui regras para licitações e contratos na administração pública; e

Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa de Pequeno Porte.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

PREGÃO Nº 06/2020 – CSL/PMMA

ANEXO II

DISCRIMINAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTO DO OBJETO LICITADO

LOTE I (MATERIAL DE EXPEDIENTE)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo na cor azul nº 02, estojo com tampa móvel e parte inferior de plástico rígido. COD SIGA_0012881		1-Un	30	8,63	258,90
2	Almofada para carimbo na cor preto nº 02, estojo com tampa móvel e parte inferior de plástico rígido. COD SIGA_0012887		1-Un	30	8,63	258,90
3	Tinta para carimbo, no mínimo com 40ml azul. Pode ser usado em todos os tipos de almofada, à base de água possui composição química especial. COD SIGA_0014476		1-Un	30	7,20	216,00
4	Tinta para carimbo, no mínimo com 40ml preto. Pode ser usado em todos os tipos de almofada, à base de água possui composição química especial. COD SIGA_0015201		1-Un	30	7,20	216,00
5	Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: fina de 0.7 mm; Material da Ponta: esfera de tungstênio; Dados Complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta. Caixa com 50 unidades. COD SIGA_0003638		Cx – 50 - Un	150	30,50	4.575,00
6	Grafite - Diâmetro: 0,9 mm; Comprimento aproximado: 60 mm. COD SIGA_0013073		1-Un	300	55,66	16.698,00
7	Mina de grafite - Espessura: 0,9mm. Caixa com 12 unidades. COD SIGA_0011313		Cx-12- Un	50	25,10	1.255,00
8	Alfinete - Uso: Mapa; Dados		Cx-12-	50	4,80	240,00

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

	Complementares: Caixa com 50 peças de uma única cor; Espessura: 15mm. COD_0011250 SIGA		Un			
9	Extrator de grampos em aço niquelado tipo espátula. COD SIGA_0009422		1-Un	50	2,61	130,50
10	Clipes 4/0 niquelado - Material: aço; Tipo: flexível paralelo; Tamanho: nº 04; Características adicionais: com tratamento antiferrugem; Embalagem: contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. COD SIGA_0014353		Cx-100- Un	100	3,68	368,00
11	Caixa arquivo - Tipo: poliondas; material da caixa: Plástico; Medida: 135mm x 250mm x 355mm. COD SIGA_0012296		Cx – 25- Uns	120	164,16	19.699,20
12	Pasta - Tipo: suspensa; Modelo: Papelão, papel cartão; Material: em papelão; Tamanho: ofício; Capa dura: Plastificada marmorizada. COD SIGA_0011361		Cx – 20- Uns	150	71,06	10.659,00
13	Livro - Uso: ata; Título: Livro de Registro de Atas; Requisito: com 200 folhas numeradas e capa dura; medida aproximadas: 32 X 23 cm. COD SIGA_0014433		1-Un	100	18,80	1.880,00
14	Pasta - Tipo: az; Modelo: az; Medida: 280MM x 350MM; Outras especificações: com ferragem, pressão e regulagem para prender papeis. COD SIGA_0012129		1-Un	1500	7,63	11.445,00
15	Grampo - Material: aço niquelado; Tamanho: 26/6. Caixa 1000 unidades. COD SIGA_0011303		Cx – 1.000- Uns	75	5,20	390,00
16	Grampeador - Tipo: Alicate; Material: em metal com cabo emborrachado; Capacidade: para grampear aproximadamente 25 folhas. Folhas de 75 g/m ² ; Característica: ação automática trilho fixo, com mecanismo antijamp para grampo 26/6; medidas aproximadas:		1-Un	50	36,96	1.848,00

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

	20 cm. COD SIGA_0011806					
17	Envelope - Material: papel; Cor: pardo; medida aproximadas: 24 x 34 cm. Caixa com 100 unidades. COD SIGA_0011814		Cx – 100- Uns	50	61,83	3.091,50
18	Perfurador - Tipo: de mesa; Material: em metal; Possui: 02 furos; Capacidade Mínima: 30 folhas; Funcionamento: manual; Uso: Papel; Características adicionais: com marginador e aparador. COD SIGA_0014450		1-Un	75	33,06	2.479,50
19	Pincel - Tipo: quadro branco magnético; Cor: azul; Ponta: redonda de 4mm; Escrita: 2mm. COD SIGA_0012132		1-Un	300	3,90	1.170,00
20	Pincel - Tipo: para quadro branco; Cor: preto; Material: descartável; Ponta: redonda de 4mm; Escrita: 2mm; Requisito: ponta macia para não danificar o quadro, feito com tinta que apaga facilmente. COD SIGA_0013045		1-Un	300	3,90	1.170,00
21	Pincel - Tipo: para quadro branco; Cor: Vermelho; Material: descartável; Ponta: redonda de 4mm; Escrita: 2mm; Requisito: ponta macia para não danificar o quadro, feito com tinta que apaga facilmente. COD SIGA_0013044		1-Un	300	3,90	1.170,00
22	Corretivo - Tipo: Frasco com 18 ml; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água. Caixa com 12 unidades. COD SIGA_0003646		Emb – 12 - Un	10	25,90	259,00
23	Colchete - Tipo: Latonado; Tamanho: Número 10; Material: chapa de aço. Caixa com 72 unidades. COD SIGA_0004791		Cx – 72- Uns	70	8,26	578,20
24	Colchete - Tipo: Latonado; Tamanho: Número 15; Material: chapa de aço. Caixa com 72 unidades. COD SIGA_0004438		Cx – 72- Uns	70	14,50	1.015,00

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

25	Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Quantidade: 90 g. Caixa com 12 unidades. COD SIGA_0011278		Cx – 12- Uns	10	26,70	267,00
26	Fita adesiva durex - Tipo: Durex; Medida: 12mm x 40mm; Formato: Rolo; Cor: transparente. COD SIGA_0012831		Emb-10- Un	30	23,33	699,90
27	Fita - Tipo: Gomada; medidas aproximadas: 48mm x 50m. COD SIGA_0013349		Emb-10- Un	30	98,33	2.949,90
28	Caneta - Tipo: marca texto; Cor: variadas fluorescentes; Corpo: plástico; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Requisito: Bic, Compactor, Faber Castell, igual ou de melhor qualidade. Caixa com 12 unidades. COD SIGA_0014342		Cx – 12- Uns	10	26,86	268,60
29	Garrafa térmica - Corpo: revestido em plástico e resistente a impacto; Tampa: rosqueável; Capacidade: 1 litro; Características adicionais: ampola de vidro, rolha giromagic, tampa e fundo em plástico, com alça. COD SIGA_0011016		1-Um	30	30,33	909,90
30	Garrafa térmica - Corpo: plástico resistente; Capacidade: 5 litros; Material: 100% polietileno; Modelo: tampa rosqueável; Tipo: sem torneira. COD SIGA_0009815		1-Um	30	41,00	1.230,00
31	Livro - Uso: ata; Capa: papelão (capa dura); Quantidade de folhas: mínimo 100; Medida Mínima: 206 x 300 mm; Requisito: folhas internas em papel branco, apergaminhado, 56 g/m ² , numeradas e pautadas. COD SIGA_0006838		1-Un	100	16,10	1.610,00
32	Pasta - Tipo: aba elástico; Modelo: escarcela; Material: plástico; Tamanho: ofício; Espessura: 0,35 MM; Características adicionais: elástico com terminais em metal, resistente, reciclável, atóxica;		1-Um	150	3,30	495,00

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

	Lombada: 20 mm; Dimensão aproximadas: 235 x 350 mm. COD SIGA_0014363					
33	Marcador - Tipo: Marcador de página pop - up; Uso: páginas; Medida: 45 mm x 12 mm; Cor: cores variadas; Requisito: Adesivo acrílico; Características adicionais: Cartela com 200 folhas. COD SIGA_0013546		1-Ptc	70	15,06	1.054,20
34	Estilete - Tipo: estreito; Corpo: plástico; Dados Complementares: com lâmina. COD SIGA_0009421		1-Un	100	6,26	626,00
35	Extensão - Tipo: tripolar; Comprimento: 3 metros; Tomadas: mínimo 04 (quatro) tomadas disponíveis 2P+T padrão NBR 14136 diretamente no corpo do produto. COD SIGA_0010855		1-Un	60	27,00	1.620,00
36	Lanterna - Tipo: LED; Bateria: recarregável; Característica: recarregável. COD SIGA_0009886		1-Um	30	32,33	969,90
37	Fita - Tipo: zeburada; Requisito: sem cola; Material: plástico; Cor: amarelo e preto; Medida Mínima: 7,0 cm x 200 m; Uso: isolamento de área. COD SIGA_0004845		1-Un	200	41,16	8.232,00
38	Papel - Tipo: carbono; Medida Aproximada: 22,0 cm x 33,0 cm; Cor: preto filme; Requisito: uma face. Embalagem com 100 folhas. COD SIGA_0002658		Bem-100-Fls	50	27,26	1.363,00
SOMA LOTE I					R\$ 103.366,10	

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

LOTE I I – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; frasco: 1 litro; Característica: líquida alvejante germicida, a base de hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de cerca de 2,5%. COD SIGA_0012601		Fr.-1-L	2.000	2,90	5.800,00
2	Copo - Material: plástico descartável; Capacidade Mínima: 180 ml; Tipo: de água; Conformidade: Norma da ABNT NBR 14865/2002. COD SIGA_0013402		Pct-100-Un	7.000	3,46	24.220,00
3	Pano de chão - Tecido: algodão; Tipo: saco; Tamanho: 50 x 70 cm. COD SIGA_0013985		1-Un	500	4,40	2.200,00
4	Saco - Uso: lixo; Material: plástico; Cor: preta; Capacidade: 30 litros. COD SIGA_0010331		Pct-20-Un	300	3,23	969,00
5	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 100 litros; Cor: preto. COD SIGA_0009878		Pct-5-Un	600	7,23	4.338,00
6	Papel higiênico - Material: 100% celulose; Apresentação: folha dupla perfumada extra macio; Medida: 10 cm x 30 m (L x C). COD SIGA_0013671		Pct-4-Un	750	6,26	4.695,00
7	Papel toalha - Material: papel; Apresentação: interfolhado; Conteúdo; Dimensão: 20 x 21 cm. COD SIGA_0013989		Pct-1.000-Fls	200	15,73	3.146,00
8	Vassoura - Uso: chão; Base: madeira; Cerda: pelo sintético 25 cm; Cabo: madeira com rosca 1,20 m. COD SIGA_0006771		1-Un	150	8,95	1.342,50
9	Vassoura - Uso: chão; Cerda: piaçava; Cabo: madeira com rosca 1,20 m; cinta: metal. COD SIGA_0010323		1-Un	150	11,00	1.650,00
10	Rodo de chão - Base: madeira com		1-Un	150	9,26	1.389,00

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

	borracha dupla de 40 cm; Cabo: madeira com rosca, comprimento de 1,50 m. COD SIGA_0002385					
11	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida; Embalagem: frasco com 500 ml. COD SIGA_0008141		Fr-500-MIs	2.000	2,36	4.720,00
12	Desinfetante - Requisito: ampla ação bactericida e germicida; Uso: geral. COD SIGA_0010333		1-L	1.500	3,31	4.965,00
13	Lubrificante - Tipo: desengripante; Uso: doméstico; Dados Complementares: spray, micro-óleo e anticorrosivo. COD SIGA_0008748		Fr-500-MI	70	15,43	1.080,10
14	Balde - Uso: limpeza; Material: plástico resistente; Capacidade em Litro: 20. COD SIGA_0005396		1-Un	100	8,06	806,00
15	Pá para lixo - Material: alumínio; Altura: 80 cm; Largura: 10 cm; Tipo: coletora. COD SIGA_0012264		1-Un	70	32,50	2.275,00
16	Escova para limpeza - Uso: para limpeza em geral; Material: nylon; Tipo: escovão Plástico; Medida: 32 x 9 x 4 cm. COD SIGA_0009875		1-Un	70	27,00	1.890,00
17	Ácido muriático - Tipo: de limpeza; Uso: geral. COD SIGA_0010321		Emb-1-L	100	13,23	1.323,00
18	Guardanapo - Tipo: de papel; Embalagem: Pacote com 50 unidades; Medindo: 22 x 23CM. COD SIGA_0010211		Pct-50-Un	100	3,33	333,00
19	Produtos de limpeza - Tipo: limpa vidro; Características adicionais: embalagem plástica com jato de spray; Frasco: 500 ml; Característica: com fragrância. COD SIGA_0012325		1-Fr	100	4,86	486,00
20	Cesto - Tipo: lixeira; Material: plástico resistente; Capacidade: 10 litros; Característica: vazado (telado). COD SIGA_0012387		Un	200	5,60	1.120,00
21	Produtos de limpeza - Tipo: querosene; Uso: doméstico, destinado como desengordurante na remoção de		Fr-1-L	100	14,30	1.430,00

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

	gorduras, graxas, óleo em superfícies laváveis. Frasco com capacidade no mínimo 800ml. COD SIGA_0012617					
22	Inseticida - Tipo: aerosol; Fragrância: sem odor; Requisito: ação prolongada, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas; Frasco: no mínimo 300 ml. COD SIGA_0012256		Fr-300-MI	150	13,36	2.004,00
23	Sabão em barra - Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Uso: multiuso; Composição: base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal, inorgânico e água; Rótulo: contendo composição do produto, CNPJ, endereço, telefone, químico responsável. Pct com 05 unidade. COD SIGA_0014313		Pct-5-Uns	100	7,70	770,00
24	Desodorizador - Tipo: sanitário; Aspecto físico: sólido, com furo no meio; Características adicionais: com suporte plástico para prender ao vaso sanitário; Peso: 30 a 40 g; Fragrância: diversas. COD SIGA_0014296		1-Un	1.000	3,40	3.400,00
25	Desodorizador de ar - Tipo: aerosol; características do produto: Produto com composição capaz de neutralizar a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados; Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil, dimetil etil benzil; Capacidade: 400 ml e 277g. COD SIGA_0013417		Fr-400-MIs	1.500	9,16	13.740,00
26	Flanela - Cor: variadas; Medida: 40 x 60 cm; Material: feltro de lã 100%. COD SIGA_0014086		1-Un	1.000	2,66	2.660,00
27	Sabão em pó – uso: Limpeza em geral; tipo: Sabão em pó; requisito: enzimas biodegradável; prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; conteúdo: 1Kg. COD SIGA_0012241		1-Kg	1.500	10,73	16.095,00
28	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%; Apresentação: gel; Frasco: 480		Fr-480-MIs	3.000	9,60	28.800,00

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

	ml; Medidas: aproximadas. COD SIGA_0011795					
29	ESPONJA PARA LIMPEZA - Tipo: palha de aço; Material: aço carbono; Características adicionais: n° 2; Abrasividade: média. COD SIGA_0014304		1-Un	2.400	2,73	6.552,00
30	Espunja para limpeza - Tipo: dupla face; Uso: multiuso; Medidas mínimas: 110 mm x 75 mm x 20 mm; Formato: retangular; Material: espuma sintética de fibra. COD SIGA_0014301		1-Un	1.200	0,96	1.152,00
31	Produtos de limpeza - Tipo: borrifador; Frasco: 500 ml; Material: de plástico. COD SIGA_0012392		Fr-500-Mls	500	9,13	4.565,00
32	Álcool - Tipo: 70%; Porcentagem: 70%; Apresentação: líquido límpido, incolor, odor característico; Frasco: 1000 ml. COD SIGA_0009845		Fr-1-L	3.000	7,36	22.080,00
SOMA LOTE II					R\$ 171.995,60	

LOTE III (MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA) – EXCLUSIVO PARA EPP, ME e MEI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; frasco: 1 litro; Característica: líquida alvejante germicida, a base de hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de cerca de 2,5%. COD SIGA_0012601		Fr-1-L	1.000	2,90	2.900,00
2	Sabão em Pó - Uso: limpeza em geral; Tipo: sabão em pó; Requisito: enzimas biodegradável; Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Conteúdo: 1kg. COD SIGA_0012241		1-Kg	500	9,70	4.850,00
3	Copo - Material: plástico descartável; Capacidade Mínima: 180 ml; Tipo: de água; Conformidade: Norma da ABNT		Pct-100-Un	3.000	3,46	10.380,00

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

	NBR 14865/2002. COD					
	SIGA_0013402					
4	Pano de chão - Tecido: algodão; Tipo: saco; Tamanho: 50 x 70 cm. COD SIGA_0013985		1-Un	500	4,40	2.200,00
5	Saco - Uso: lixo; Material: plástico; Cor: preta; Capacidade: 30 litros. COD SIGA_0010331		Pct-20-Un	200	3,23	646,00
6	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 100 litros; Cor: preto. COD SIGA_0009878		Pct-5-Un	200	7,23	1.446,00
7	Papel higiênico - Material: 100% celulose; Apresentação: folha dupla perfumada extra macio; Medida: 10 cm x 30 m (L x C). COD SIGA_0013671		Pct-4-Uns	500	6,26	3.130,00
8	Papel toalha - Material: papel; Apresentação: interfolhado; Conteúdo: embalagem com 1000 toalhas; Dimensão: 20 x 21 cm. COD SIGA_0013989		Pct-1.000-Fls	100	15,73	1.573,00
9	Vassoura - Uso: chão; Base: madeira; Cerda: pelo sintético 25 cm; Cabo: madeira com rosca 1,20 m. COD SIGA_0006771		1-Un	50	8,95	447,50
10	Vassoura - Uso: chão; Cerda: piaçava; Cabo: madeira com rosca 1,20 m; cinta: metal. COD SIGA_0010323		1-Un	50	11,00	550,00
11	Rodo de chão - Base: madeira com borracha dupla de 40 cm; Cabo: madeira com rosca, comprimento de 1,50 m. COD SIGA_0002385		1-Un	50	9,26	463,00
12	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida; Embalagem: frasco com 500 ml. COD SIGA_0008141		Fr-500-Mls	1.000	2,36	2.360,00
13	Desinfetante - Requisito: ampla ação bactericida e germicida; Uso: geral. COD SIGA_0010333		1-L	500	3,31	1.655,00
14	Sabão em barra - Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Uso: multiuso; Composição: base de ácidos graxos,		Pct-5-Uns	50	7,70	385,00



Fls. _____

Proc. 80.316/2020

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

	glicerina, conservante, sal, inorgânico e água; Rótulo: contendo composição do produto, CNPJ, endereço, telefone, químico responsável. Pct com 05 unidade. COD SIGA_0014313					
SOMA LOTE III						R\$ 32.985,50
SOMA TOTAL DOS LOTES I, II e III (TREZENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)						R\$ 308.347,20



Fls. _____

Proc. 80.316/2020

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

PREGÃO Nº 06/2020 – CSL/PMMA

ANEXO III

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CSL

NESTA

REF.: PREGÃO Nº 06/ 2020– CSL/PMMA

DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal da proponente)

RG.....CIC.....



Fls. _____

Proc. 80.316/2020

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

PREGÃO Nº 06/2020 – CSL/PMMA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº 06/2020 – CSL/PMMA

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **PREGÃO Nº 06/2020–CSL/PMMA**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís - MA, ----- de ----- de 2020.

(nome, assinatura e o n.º da Identidade do declarante)



Fls. _____

Proc. 80.316/2020

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

PREGÃO Nº 06/2020 – CSL/PMMA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

REF.: PREGÃO Nº 06/2020 – CSL/PMMA

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís - MA, ----- de ----- de 2020.

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Fls. _____

Proc. 80.316/2020

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

PREGÃO Nº 06/2020 – CSL/PMMA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PESSOA NATURAL

REF.: PREGÃO Nº 06/2020– CSL/PMMA

....., portador da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do
art. 27 da Lei n.º 8. 666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís - MA, ----- de ----- de 2020.

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Fls. _____

Proc. 80.316/2020

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

PREGÃO Nº 06/2020 – CSL/PMMA

ANEXO VII

REF.: PREGÃO Nº 06/ 2020 – CSL/PMMA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MESMO.

DECLARAÇÃO

_____ (razão social da firma)
_____ (CNPJ) Nº _____, sediada _____ (endereço completo), DECLARA que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do Edital referente ao **Pregão nº 06/2020 – CSL/PMMA**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

São Luís - MA, de _____ de 2020.

.....
(Representante legal)



Fls. _____

Proc. 80.316/2020

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

PREGÃO Nº 06/2020– CSL/PMMA

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei federal nº 8.666/93, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020-CSL/PMMA**.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís-MA, de _____ de 2020.

Assinatura do responsável legal da licitante



Fls. _____

Proc. 80.316/2020

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

PREGÃO Nº 06/2020 – CSL/PMMA

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís-MA, de _____ de 2020

Assinatura do responsável legal da licitante



Fls. _____

Proc. 80.316/2020

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

PREGÃO Nº 06/2020 – CSL/PMMA

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2020 – PMMA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO – PMMA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____

Governo do Estado do Maranhão, através da **Polícia Militar do Maranhão - PMMA**, sediada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n - Calhau, GCG nº 06.650.139/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Comandante Geral, Coronel QOPM,, brasileiro, casado, RG nº-PMMA, CPF-..... do outro lado como **CONTRATADA** a empresa:; sediada na C.N.P.J. Nº, Inscrição Estadual nº....., neste ato representada pelo Sr., CI nº, CPF nº, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Aquisição de material de expediente e limpeza para as Diretorias, Seções, Unidades da região Metropolitana da Polícia Militar do Maranhão, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do **Ordenador de Despesas da PMMA**, em decorrência do **Processo Administrativo nº 80.316/2020-PMMA**, que originou o **Edital de Pregão nº 06/2020–CSL/PMMA** e seus respectivos Anexos e da Proposta de Preços que a este integram, independentemente de transcrição e se regerá pela em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/06, e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Por este instrumento a CONTRATADA se obriga a fornecer os **materiais de expediente e limpeza** para as Diretorias, Seções, Unidades da região Metropolitana da Polícia Militar do Maranhão, além do 23º BPM, sediada em São Mateus - MA; 24º BPM, sediado em Coroatá - MA; 25º BPM, sediado em Cururupu -MA e 32º BPM, sediado em Cidelândia- MA, todos da Polícia Militar do Maranhão, cotados, a serem entregues integralmente nas quantidades e



Fls. _____

Proc. 80.316/2020

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

especificações constantes do Anexo I e II do Edital e nos termos da proposta de preços adjudicada em apenso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer o objeto cotado, no Almoxarifado Geral da PMMA, na Diretoria de Apoio Logístico, situado à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº – Calhau, observando o prazo de entrega de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho, mediante Nota Fiscal na qual figurará a quantidade fornecida, as especificações, o valor unitário e total, em real, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer responsabilidade, até a sua entrega no local citado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

A CONTRATADA fornecerá os Materiais de uma só vez, entregando-os no Almoxarifado Geral da PMMA, na Diretoria de Apoio Logístico (DAL), situado à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº – Calhau, sem quaisquer danos e dentro das especificações contidas nos LOTES cotados, do Edital, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer responsabilidade, até a sua entrega no local citado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA garantirá que os produtos obedeçam exatamente às especificações técnicas pertinentes e providenciará a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) - Não atenda ao conteúdo da Cláusula Primeira deste Instrumento;
- b) - Seja recusado pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO FORNECIMENTO

A Contratada garantirá que o material de consumo, estejam exatamente de acordo com as especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar, às suas expensas, no endereço indicado neste contrato, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) não atenda as especificações exigidas neste Contrato;
- b) seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento da PMMA;
- c) apresente falha dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Garantia da Contratada sobre o objeto cotado, contra defeitos de fabricação, funcionamento, componentes e de montagem, a contar da data de recebimento do objeto pelo Almoxarifado Geral da PMMA, não podendo esta garantia ser inferior a 12 (doze) meses;

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de não serem tomadas providências no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta Cláusula, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da Contratada, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de devolução do material, por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO- Estão inclusos nos preços propostos todos os custos, impostos (IPI, ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL) e todos os demais diretos e indiretos, fretes, seguros e demais despesas para entrega dos materiais no local indicado neste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor global do presente contrato é de R\$ _____(_____), referente à aquisição de Material de Consumo especificados na **Cláusula Primeira**, a ser pago integralmente, consoante apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no artigo 65, Inciso I, letra “b”, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA apenas o valor da Nota Fiscal de fornecimento efetivamente atendido, depois de conferidas e aprovadas pelo Almojarife Geral da PMMA, na Diretoria de Apoio Logístico da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Estado e findar-se-á no ato do pagamento ou até 31 de dezembro de **2020**, ressalvado que os defeitos porventura ocorridos nos materiais fornecidos no prazo da garantia, a Contratada fará a devida substituição sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE GESTORA - 190.110

FUNÇÃO: 06-SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO:181-POLICIAMENTO OSTENSIVO

PROGRAMA - 0577 – MAIS SEGURANÇA

AÇÃO – 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA

SUBAÇÃO- 011855- MATERIAL DE CONSUMO

REGIÃO – 0001- NO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

PLANO INTERNO - ADMGESTPMMA
FONTE – 101- TESOIRO ORDINÁRIO
NATUREZA DA DESPESA - 3390-30

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE se obriga a proceder ao pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após apresentação pela CONTRATADA, da Nota Fiscal do fornecimento com o respectivo atesto e aceite da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA sob nº ____, na Agência ____ do Banco _____.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades fornecidas e, com preços unitário e total, praticados na conformidade da **Cláusula Primeira**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através e documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{I (6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento. $EM = VP \times N \times I$, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$I = (TX/100)/365 = \text{Índice de atualização financeira} = [(6/100)/365] = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)



Fls. _____

Proc. 80.316/2020

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar servidores como fiscais de contrato para acompanharem, controlarem e fiscalizarem os materiais objeto deste contrato; bem como exigir a substituição dos materiais, quando estes não atenderem as exigências feitas pela Polícia Militar do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento até o 30º dia, após a apresentação da nota fiscal, referente ao fornecimento anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre o objeto contratado;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, através dos Fiscais do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços contratados e utilizar os meios de transporte próprios para deslocamento de pessoal e materiais a serem entregues.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Tomar providência imediata para sanar problemas que comprometam a prestação dos serviços contratados e atender prontamente quaisquer exigências dos fiscais do Contrato, inerente ao objeto da contratação.

PARÁGRAFO QUARTO - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e /ou a terceiros, provocados por ineficiências ou irregularidade cometida na execução do contrato.



Fls. _____

Proc. 80.316/2020

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

PARÁGRAFO SEXTO - Assumir total responsabilidades por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no Art. 65, inciso I, letra “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O atraso nos pagamentos, por período superior a 90 (Noventa) dias úteis, após a emissão da nota fiscal, conforme estabelecido na Cláusula Oitava, implicará na rescisão do contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, desobrigando a CONTRATADA do fornecimento da quantidade restante, sem prejuízo do direito de receber o valor correspondente à quantidade até então fornecida e não paga, acrescido da multa a que se refere o parágrafo terceiro da mesma cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INADIMPLENTO E SANÇÕES

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além das multas aludidas no item anterior, a **CONTRATANTE**, poderá aplicar as seguintes sanções à **CONTRATADA**, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

PARÁGRAFO SEXTO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO
A Contratada assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica o Chefe do Almoxarife Geral da PMMA, na pessoa do Maj QOPM Lucas Daniel Fernandes Cardozo, como fiscal do Contrato, encarregado pelo recebimento do material, acompanhamento, fiscalização, e cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONSULTA AO CEI
A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta prévia pela CONTRATANTE ao Cadastro



Fls. _____

Proc. 80.316/2020

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Estadual de Inadimplentes – CEI, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante o que determina o ar. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, a CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Contrato, às suas expensas, no prazo e condições estabelecidas no Art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA COMUNICAÇÃO

Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato só produzirá efeitos se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Instrumento. E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Luís - MA, de de 2020.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____